



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: Dá nova redação ao artigo 3º, parágrafo 3º, alínea “a”, da LC 43.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo, parágrafo 3º, alínea “a”, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Para a ocupação de assessor da Procuradoria, a que se refere o inciso III e IV do parágrafo 3º deste artigo, será exigida a conclusão do bacharelado em qualquer área profissional de nível superior.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itatiaia, 03 de agosto de 2018.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal